



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 35, de 25 de outubro de 2019.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia em razão dos festejos e comemorações decorrentes do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 28 de outubro de 2019, em razão dos festejos e comemorações decorrentes do Dia do Servidor Público no Município de Materlândia.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, em 25 de outubro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020